



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA REDENÇÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Ademar Martins De Oliveira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM. Nova Redenção-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso V, da mencionada Lei Federal nº 14.133/21. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada, bem como a habilitação técnica comprovada, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGA-SE** o contratado **VALTEMIR SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº **041.836.715-90**, para locação de imóvel dedicado para a instalação e funcionamento do ponto de apoio para atender as necessidades dos agentes de endemias, com preço global R\$ **18.360,00 (Dezoito mil e trezentos e sessenta reais)**, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Nova Redenção - BA, 04 de Abril de 2025.

ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO





SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

Processo Administrativo: 055/2025. **Contrato:** 042/2025. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO. **Contratado:** VALTEMIR SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF nº 041.836.715-90. **OBJETO:** Locação de imóvel dedicado para a instalação e funcionamento do ponto de apoio para atender as necessidades dos agentes de endemias, com preço global R\$ 18.360,00 (Dezoito mil e trezentos e sessenta reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais). **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2025 **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** Gestão-Unidade: 02.07.02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS; Programa De Trabalho: 20.35 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte De Recursos: 1.500 - Recurso Não Vinculado. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso "V" da Lei Federal 14.133/2021.

